

PORTARIA Nº 003 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2010.

Regulamenta Comissão Especial aprovada em Plenário da Câmara Municipal de Januária e toma outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Januária, no uso das suas atribuições constitucionais e regimentais e em atendimento ao art. 30, § 2º da Lei Orgânica do Município de Januária c/c art 90, VI, alínea “e” do Regimento Interno da Casa, e:

Considerando o Requerimento protocolado na Câmara Municipal em 15.12.2009, pela cidadão Rita de Cássia Moreira, devidamente qualificada e, apresentado pela Mesa Diretora na reunião ordinária do dia 01.02.2010, onde **“APRESENTA PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS, pelo fatos e fundamentos que passa a expor e, ao final, requerer:**

DOS FATOS E DAS PROVAS

Chegou a ao conhecimento da Requerente que o Município de Januária alugou um aparelho de Raio X do Sr. Nardel, conforme documentos anexos, em substituição ao aparelho doado pela Alemanha.

Referido aluguel se deu de forma sorrateira, sem nenhum embasamento legal, porém o mais grave ainda estava por vir, em visita a nossa cidade o técnico responsável pela manutenção do aparelho de Raio X do município, Sr. Peter, visitou as dependências do hospital municipal e lá chegando verificou que vários equipamentos e peças do aparelho haviam desaparecido, o que impossibilita a sua recuperação, conforme faz prova o anexo relatório assinado pelo técnico responsável.

Não obstante o município alugar um aparelho de Raio X, e permitir o sucateamento do aparelho ao município, este ainda, fez uso indevido do dinheiro público, pois como se comprova através do supra citado relatório, o técnico responsável pela manutenção do Raio X nada cobra para vir a Januária para fazer os reparos necessários, sendo certo que por diversas vezes já o fez e sempre deixou o aparelho de Raio X em perfeitas condições de uso, só sendo necessário custear sua passagem, certamente as despesas de viagem do técnico ficariam muito mais barato para o município que o pagamento mensal de aluguel.

Chegou, também, ao conhecimento da Requerente que o município alugou um aparelho de Raio X portátil que está instalado em local inapropriado, sendo necessário a vistoria por um técnico para medir a radiação do local, posto que a radiação emitida pelo aparelho é mais prejudicial que a radiação de uma radioterapia, tendo casos de pacientes que já passaram por mais de 15 (quinze) seções de Raio X.

Teve conhecimento de denúncias apresentadas perante o Ministério Público em desfavor do Dr. Gerson, que deverão ser apuradas por esta Casa Legislativa em defesa dos cidadãos januarenses.

Ante o exposto, requer:

- 1) o recebimento e autuação do presente REQUERIMENTO DE PROVIDÊNCIAS;

2) que esta Casa Legislativa cumpra com o seu dever fiscalizador e apure as denúncias, representadas pelos documentos em anexos.”

Considerando a aprovação do requerimento por unanimidade pelos membros do Legislativo, a Presidência resolve criar uma Comissão Especial para apurar.

Considerando que os membros da Comissão Especial foram na mesma Sessão nomeados pelo Presidente da Mesa Diretora, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial para estudo e averiguação da Denúncia apresentada pela cidadã Rita de Cássia Moreira, no sentido de comprovar os fatos e as provas apresentadas.

Art. 2º - Farão parte desta Comissão Especial os seguintes vereadores:
Ademir Batista (PSC)
Joãozinho de Dr. Adailton (PRP)
Ilsão do Pará (PT)

Art. 3º - Os membros terão o prazo de 05 (cinco) dias após a publicação desta Portaria para comunicar os cargos ao Presidente da Mesa Diretora e dar início aos trabalhos.

Art. 4º - A Comissão especial terá o prazo de 60 dias para emitir o seu Relatório, podendo ser prorrogado, a pedido da mesma, por igual período.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique,
Intime-se
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Januária, em 02 de fevereiro de 2010.

ADELSON BATISTA MAGALHÃES
Ver. Delsinho
Presidente